



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

## ATA DE APURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 -

### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022.

Aos nove do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois às 13 horas, na sede da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio designados através da Portaria nº 499, de 3 de janeiro de 2022, para julgamento do processo licitatório acima identificado. Verificou-se a presença das seguintes empresas licitantes: ART MULTIMIDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELLI ME, SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, ITAMAR RAIMUNDO LIMA 05264552681 e INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME as quais apresentaram os documentos de credenciamento conforme edital. Assim, foram classificadas todas as referidas empresas. Passou-se à fase de análise das propostas. Foram entregues aos representantes legais os envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” para que fossem analisados e rubricados pelos mesmos. Determinou-se a abertura dos envelopes de propostas. A empresa TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELLI ME questionou o fato de as empresas ITAMAR RAIMUNDO LIMA 05264552681 e INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME não terem apresentado na proposta a marca do cabo de segurança que acompanha os notebooks do LOTE 02. A Comissão de licitação verificou com as empresas qual seria a marca apresentada, e ambas empresas disseram que o cabo de segurança fornecido seria da mesma marca dos notebooks cotados, marca DELL. Assim, a Comissão decidiu por não desclassificar as empresas, visando à competitividade e já que essa omissão por si só não prejudicou o julgamento da proposta e também não traria qualquer prejuízo para o certame ou para a Administração. A empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA questionou o fato de a empresa ART MULTIMIDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP não ter apresentado especificações completas nos itens 04 e 09. Porém, a comissão de licitação, após análise e consulta ao site disponível na proposta, verificou que, no caso dos itens 04 e 09, os itens apresentados atendem todas as especificações necessárias, e decidiu não desclassificar a empresa ART MULTIMIDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

por esse motivo. A empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA também questionou que a empresa TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELLI ME não apresentou especificação completa do item 03 no manual. Porém, após análise, a Comissão de Licitação entendeu que o modelo e marca apresentados são suficientes para atender as especificações solicitadas e decidiu por não desclassificar as empresas, visando à competitividade e já que essa omissão por si só não prejudicou o julgamento da proposta e também não traria qualquer prejuízo para o certame ou para a Administração. Assim, restaram habilitadas TODAS as cinco empresas credenciadas. Após mediação da Pregoeira, visando à redução das propostas iniciais, esta logrou êxito, tendo as empresas sido consideradas vencedoras pela técnica do menor preço por lote, conforme mapa de apuração, que fica fazendo parte integrante desta ata. Assim as seguintes empresas foram declaradas vencedoras: ART MULTIMIDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP no LOTE 01 no valor total de **R\$ 303.500,00 (trezentos e três mil e quinhentos reais)** e ITAMAR RAIMUNDO LIMA 05264552681 no LOTE 02 no valor total de **R\$ 106.420,00 (cento e seis mil quatrocentos e vinte reais)**, perfazendo um valor total de R\$ 409.920,00 (quatrocentos e nove mil e novecentos e vinte reais). Logo após, passou-se à análise dos documentos das empresas vencedoras. Abertos os envelopes de “Documentação de Habilitação”, foram os documentos apresentados aos representantes legais que os analisaram, rubricaram e nada opuseram quanto aos mesmos. Verificados os documentos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, foram considerando aptos ao certame nos termos do edital, ficando assim ratificadas as duas empresas vencedoras do certame. A empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA manifestou intenção de recorrer quanto à documentação técnica das empresas ART MULTIMIDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP e TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELLI ME, tendo o prazo de três dias para apresentar recurso e ficando os demais licitantes desde já cientes e intimados para apresentar contra-razões no mesmo número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala de Comissão Permanente de Licitação. Nada





# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros

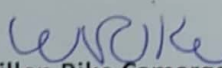
Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

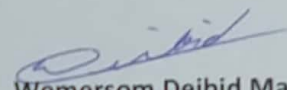
mais havendo a tratar, determinou-se a lavratura da presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes legais presentes. Câmara Municipal de Manhuaçu, 09 de maio de 2022.

  
Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves

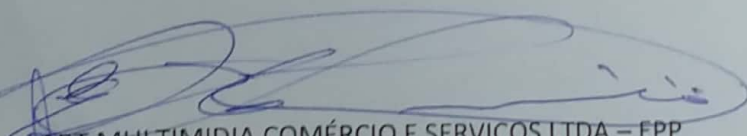
Pregoeira

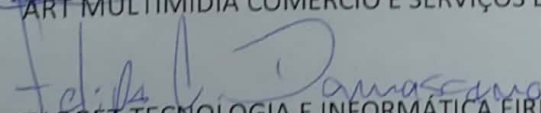
Equipe de apoio:

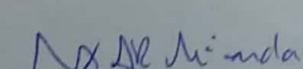
  
Willen Rike Camargos Soares

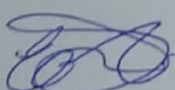
  
Wemersom Deibid Maciel Costa

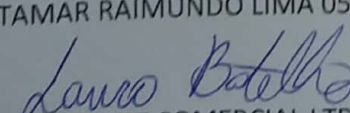
Representantes:

  
ART MULTIMIDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

  
TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELLI ME

  
SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ITAMAR RAIMUNDO LIMA 05264552681 

  
INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME